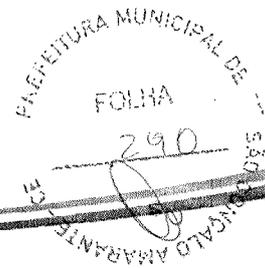


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



## *Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº* **INEX-CHAM 001/2022-SESA**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 07.206.048/0001-08, COM SEDE E FORO NA RUA LÍVIO BARRETO, 1264, FORTALEZA/CE - CEP 60.135-228, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para pactuar o TERMO DE FOMENTO tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 07.206.048/0001-08, COM SEDE E FORO NA RUA LÍVIO BARRETO, 1264, FORTALEZA/CE - CEP 60.135-228, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, visando **A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DA SAÚDE PÚBLICA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SISTEMA DE SUPORTE DE APOIO E LOGÍSTICO, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO,** a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cronograma de Atividades desta parceria. Nos termos da Justificativa Técnica da lavra da Secretária Municipal de Saúde, Sra. LIANA MARA ROCHA TELES e da Secretária Executiva de Saúde, Sra. MILENA SOARES FERREIRA, datada de 16 de maio de 2022, a seguir reprisada:

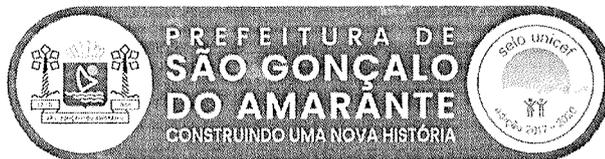
### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REFERÊNCIA: ADMINISTRATIVO – PARCERIA – OBJETO – ASSISTÊNCIA À SAÚDE – INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A Justificativa Técnica aqui apresentada foi elaborada a partir da necessidade de repactuação com o Instituto Compartilha a ser firmada entre as partes, com período de execução de 1 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, Termo de Fomento Nº01/2022.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

1.2 O INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, com sede no endereço na Av. Lívio Barreto, nº 1264, CEP: 60.135-228, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, possui expertise na prestação de serviços assistenciais de saúde, desde a sua fundação, presta serviços exclusivos a saúde pública do nosso país, dentre estes, gestão dos Hospitais Universitários no Estado do Ceará, Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand MEAC, o que ocorreu por mais de 60 (sessenta) anos, bem como na assistência à saúde e no apoio na prestação dos procedimentos hemoterápicos, na hemorrede estadual do Ceará junto à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, desde de 1983 até os dias atuais, e em 2017 iniciou um Projeto inovador após estudos prévios para fomentar a saúde pública de diversos municípios do País.

1.3 Durante a execução do Termo de Fomento Nº01/2021, foi necessária a realização de **três aditivos contratuais**:

- **Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento Nº01/2021**: realizado em 1 de junho de 2021 com acréscimo no valor de R\$9.441.721,85.

Justificou-se pela necessidade do incremento da Gratificação pelo trabalho desempenhado pelos profissionais de saúde durante a pandemia pela COVID-19 (20% sobre o salário base como incentivo a atividade profissional exercida durante a pandemia pela COVID-19); Ampliação do quadro de profissionais contratados através do Instituto Compartilha (muitos aprovados desistiram do concurso público e não assumiram os cargos previstos, trazendo um vácuo assistencial e a necessidade de contratação de novos profissionais pelo Instituto Compartilha, além disso, houve o aumento da demanda das ações e serviços de saúde e a ampliação da rede de atenção à saúde municipal); Adequação da estrutura física dos estabelecimentos de saúde; e Aquisição de equipamentos.

- **Segundo Aditivo ao Termo de Fomento Nº01/2021**: aditivo de prazo de dois meses (09 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022), permanecendo o valor da parcela outrora praticado: R\$3.571.390,26.

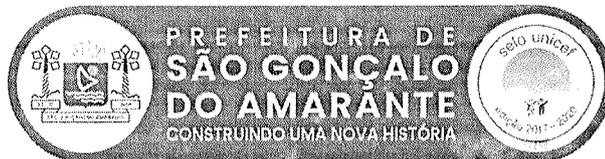
- **Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento Nº01/2021**: aditivo de prazo de dois meses (01 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022), mantendo a parcela mensal de R\$3.571.390,26.

1.4 Considerando o reajuste salarial dos funcionários contratados pelo Instituto Compartilha (reajuste via CLT), a depreciação dos equipamentos de saúde, a inflação neste setor no cenário pós-pandemia e a necessidade de incorporação de novos serviços e estabelecimentos de saúde à gestão compartilhada, apresenta-se a Justificativa Técnica para repactuação junto ao Instituto Compartilha.

## 2. NARRATIVA DA EXPERIÊNCIA DE GESTÃO COMPARTILHADA A PARTIR DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 01/2021

2.1 Houve notória eficiência na execução do objeto Projeto Compartilha 2021 (Termo de Fomento 01/2021), o qual permitiu agilidade, economicidade e qualidade no serviço prestado, sendo isso refletido na satisfação da população com os serviços de saúde. Durante a execução do projeto, todas as etapas propostas foram cumpridas de forma satisfatória, sendo executadas de acordo com as políticas públicas de saúde, com o plano de governo municipal e em consonância com as demandas de saúde da população (promoção da saúde, prevenção de doenças/agravos, atenção primária à saúde, atenção especializada em saúde, apoio à rede de urgência e emergência e apoio logístico).





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

2.2 Foi notório o salto de qualidade no Setor Saúde do município durante o período de execução do Projeto Compartilha, não havendo lacunas no abastecimento farmacêutico, bem como de materiais e insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde pactuados; o Instituto honrou com o pagamento assíduo dos funcionários e com a responsabilização dos mesmos; houve estreita parceria entre esta secretaria e o Instituto para o enfrentamento de dois picos de pandemia pela COVID-19 (março/abril de 2020 e janeiro de 2021), da campanha de vacinação e de todos os elementos adicionais necessários para enfrentamento da pandemia.

2.3 Em fevereiro/2021, a secretaria de saúde encontrava-se com muitos prédios e equipamentos sucateados, em condições insalubres, que interferiam na segurança do paciente e do funcionário. Assim, durante a execução do projeto, através de gestão compartilhada, foram realizadas melhorias estruturais e reparo de bens permanentes. Ainda estamos aquém do cenário ideal, mas a economicidade e agilidade advindas de uma gestão compartilhada responsável, impulsiona para um setor saúde ainda mais estruturado e sustentável, que permita um atendimento digno, humano e de qualidade ao usuário, em um ambiente salubre, seguro e confortável.

2.4 Durante a execução do Projeto Compartilha vinculado ao Termo de Fomento Nº01/2021, merecem destaque: Serviço de Atenção ao Idoso, Serviço de Fisioterapia Descentralizada, Três equipes completas do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (Sede, Praia e Sertão), Serviço de Pronto Atendimento da Várzea (atendimento médico 24h na região do Sertão, estruturação do SOS Municipal (estrutura física, ambulâncias e recursos humanos), da Clínica Municipal de Fisioterapia, do Centro de Testagem em Saúde, da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), do Almoxarifado do Setor Saúde, da Policlínica Municipal, do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, além das manutenções e reparos realizados nos Postos de Saúde, Pontos de Apoio e Secretaria Municipal de Saúde. Teve também a aquisição de equipamentos oriundos das demandas dos serviços de saúde, com termos de doação e tombamento, incorporando ao patrimônio público da SESA.

2.5 A qualificação da atenção especializada impactou na redução da fila de espera para determinadas especialidades médicas e exames, permitindo uma melhor efetividade da rede municipal de atenção à saúde.

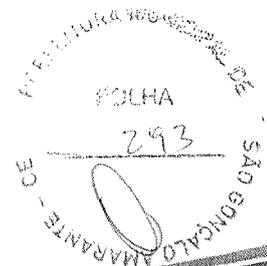
2.6 Em 2021, o trabalho executado pela Secretaria de Saúde de São Gonçalo, em parceira com o Instituto Compartilha Projeto, resultou em premiações estaduais e federais, alcançadas a partir das inovações e indicadores alcançados pelo setor Saúde. O município de São Gonçalo do Amarante-CE foi classificado como alta performance na atenção à saúde, sendo 15º lugar no estado do Ceará (Premiação Cuidar Melhor – Edição 2021/Governo do Estado do Ceará) e 2º lugar no Concurso Município Inovador (Programa Cuidar Melhor – Implantação do Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa). O Projeto Vida Saudável ficou entre as vinte primeiras experiências exitosas na Mostra Brasil Aqui tem SUS – COSEMS CE. A nível nacional, o município foi um dos finalistas Prêmio APS Forte do SUS – integralidade do cuidado, edição 2021.

### 3. REPACTUAÇÃO DO PROJETO COMPARTILHA - TERMO DE FOMENTO Nº01/2022

3.1 A partir do contexto outrora exposto, entende-se pela manutenção do Instituto Compartilha na gestão compartilhada dos seguintes serviços de saúde:

- **Serviço de Atenção Primária:** Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) e Pontos de Apoio; Atenção Básica, Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF); Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Projeto Vida Saudável;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

- **Serviço de Atenção Especializada em Saúde:** Policlínica Municipal; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Clínica Municipal de Fisioterapia; Projeto Saúde Itinerante; Casa da Gestante, Bebê e Puérpera; Regulação em Saúde e Exames Especializados; Laboratório Municipal de Análises Clínicas; Centro Especializado de Reabilitação (CER);

- **Serviço de Apoio à Rede de Urgência e Emergência:** Serviço de Pronto Atendimento da Várzea; SOS Municipal; Base de apoio do SAMU;

- **Serviço Logístico e de Apoio às Ações de Saúde:** Gestão em Saúde, Vigilância em Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutica, Manutenção Predial e Apoio ao Setor de Transportes;

3.2 No Termo de Fomento nº02/2022, **terá ampliação no escopo dos seguintes serviços de saúde:** incorporação de atendimento médico no Posto de Saúde Taíba aos finais de semana, ampliação do Projeto Vida Saudável, pactuação de exames laboratoriais (exames específicos que não são realizados no Laboratório Municipal, de imagem e de próteses dentárias (fila de três anos), suplementação de pessoal para o cumprimento das 30h semanais da Enfermagem, fardamento, incremento para a melhoria estrutural dos serviços de saúde (manutenção predial e equipamentos).

3.3 No Termo de Fomento nº02/2022, **terá a incorporação de novos serviços de saúde:** Centro Especializado de Reabilitação (CER), Posto de Saúde Pecém Colônia e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera.

**4. DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO Nº01/2022**

4.1 A prestação dos serviços à Secretaria Municipal de Saúde se dará mediante a formalização de Termo de Fomento nº 001/2022, com objeto de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em apoio ao **Serviço de Atenção Primária; do Serviço de Atenção Especializada em Saúde; do Serviço de Apoio à Rede de Urgência e Emergência; e do Serviço Logístico e de Apoio às Ações de Saúde**, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de São Gonçalo do Amarante - CE de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.

4.2 Durante a gestão compartilhada entre o Instituto Compartilha e a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à SESA: estabelecer as diretrizes das políticas públicas de saúde municipais, em coerência com as recomendações ministeriais e com as demandas do município; autonomia da SESA no gerenciamento dos serviços de saúde, incluindo a indicação dos cargos de coordenação e participação no processo seletivo para a contratação de funcionários; autonomia da SESA no planejamento das ações de saúde (a pequeno, médio e longo prazo) e processos de trabalho dentro do **Serviço de Atenção Primária; do Serviço de Atenção Especializada em Saúde; do Serviço de Apoio à Rede de Urgência e Emergência; e do Serviço Logístico e de Apoio às Ações de Saúde**. A SESA deverá ter livre acesso aos serviços de saúde para supervisão, avaliação da qualidade e satisfação do cliente. Além disso, o Instituto Compartilha deverá priorizar fornecedores e colaboradores do município de São Gonçalo do Amarante-CE, considerando todos os aspectos legais inerentes a esse processo, fomentando o comércio e desenvolvimento econômico local.

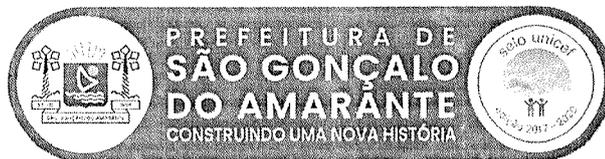




ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

- 4.3 Para a execução do Termo de Fomento Nº01/2022, as atividades serão operacionalizadas de acordo com as seguintes regiões setoriais:
- 4.3.1 Regional 1 - APS SEDE (Sede I, Sede II, Sede III, Omega, Passagem, Lagoinha e Acende Candeia);
  - 4.3.2 Regional 2 – APS SERTÃO (Umarituba, Violeta, Croatá I, Croatá III, Várzea, Serrote, Cágado e Salgado);
  - 4.3.3 Regional 3 - APS SERTÃO (Várzea, Serrote, Cágado e Salgado);
  - 4.3.4 Regional 4 – APS PRAIA (Pecém Colônia, Pecém Praia, Pecém Planalto)
  - 4.3.5 Regional 5 – APS PRAIA (Taíba, Tabuba, Siupé, Parada, Paul)
  - 4.3.6 Regional 6 – Atenção Especializada SEDE (Serviço de Atenção Domiciliar, Clínica Municipal de Fisioterapia e CAPS)
  - 4.3.7 Regional 7 (Policlínica Municipal, CER, Casa da Gestante, bebê e puérpera)
  - 4.3.8 Regional 8 (Administrativo, CAF, Almoxarifado, SOS e SAD).
- 4.4 O Instituto Compartilha irá disponibilizar 8 (oito) Analistas em Saúde e 1 (hum) funcionário de Departamento Pessoal para estarem de forma presencial no município (sem ônus para a SESA).
- 4.5 Serão competências das Analistas em Saúde, de acordo com sua região de abrangência:
- 4.5.1 Reuniões mensais com a equipe da ESF/serviço especializado (registrada em ata);
  - 4.5.2 Participação das reuniões institucionais (vigilância em saúde, de coordenação e integrativas). Assim, a analista se responsabiliza pelas demandas administrativas dos serviços pactuadas em reunião;
  - 4.5.3 Atualização das salas de situação e de indicadores das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, discutindo os problemas e planejando ações junto à ESF para atingir as metas estabelecidas.
  - 4.5.4 Entrega de cronogramas, mapas, consolidados e produções (considerando o prazo de entrega);
  - 4.5.5 Será de responsabilidade da analista todos os problemas de ordem administrativa (pessoal, manutenção predial, equipamentos, insumos, entre outros), ficando a cargo da enfermeira assistencial somente a coordenação da equipe de saúde da família, sem inclusão de atividades gerenciais relacionadas ao posto de saúde;
  - 4.5.6 Organização de eventos, atividades de mobilização social e campanhas de vacina (materiais necessários, transporte, profissionais, etc.);
  - 4.5.7 Organização de mutirões de atendimento na rede especializada.
- 4.6 Serão competências do funcionário responsável pelo controle do Departamento Pessoal: controle de frequência, cronograma, escala, hora extra, afastamentos e todas as outras responsabilidades inerentes ao fechamento de folha de pagamento **dos funcionários vinculados ao Instituto Compartilha**, cabendo aos mesmos a elaboração das Comunicações Internas. Tais atividades, NÃO serão de responsabilidade das Analistas.
- 4.7 O Instituto Compartilha irá fornecer suporte à gestão pública, através de assessorias e equipe multidisciplinar, com o constante monitoramento e avaliação do funcionamento dos serviços de saúde ofertados, através da emissão de relatórios mensais com análise da produção quantitativa e qualitativa dos serviços.
- 4.8 O Instituto Compartilha irá viabilizar a operação de suporte logístico e de manutenção: concessão de todos os materiais, serviços e insumos para suprir todas as necessidades para o adequado funcionamento dos serviços de saúde.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

- 4.9 O Instituto Compartilha irá avaliar e monitorar continuamente a segurança dos trabalhadores e profissionais de saúde a ele vinculados, bem como o depósito mensal na conta de provimentos.
- 4.10 O Instituto Compartilha deverá fomentar ações de apoio e mobilização desenvolvidas pela SESA.
- 4.11 A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas especial.
5. Para o adequado monitoramento do Termo de Fomento e serviços prestados pelo Instituto Compartilha, a SESA irá designar uma Comissão de monitoramento e avaliação dos serviços prestados pelo Instituto Compartilha, com a participação dos seguintes setores: vigilância em saúde; controle, avaliação e auditoria; coordenações da atenção primária, especializada e de urgência e emergência; representantes do setor financeiro e setor jurídico da SMS; e membros do Conselho Municipal de Saúde.
6. A prestação dos serviços à Secretaria Municipal de Saúde se dará mediante a formalização de Termo de Fomento, com objeto de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de São Gonçalo do Amarante - CE de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.
7. A permanência desse Instituto justifica-se pelo apoio às práticas de qualidade e sustentabilidade que concorrem para a eficiência do serviço público de saúde, sendo as atividades desenvolvidas em gestão compartilhada na rede municipal de atenção à saúde, não havendo outra Organização da Sociedade Civil semelhante a esta com competências técnicas para a execução dessas atividades nesse momento.
8. Por fim, esta Secretaria entende que o projeto apresentado com foco nos serviços da Rede Atenção Primária, Rede Especializada, Rede de Urgência e Emergência e Suporte de Apoio e Logístico merece ser apreciado, de modo que traz um estudo com diagnóstico para melhorias no atendimento da saúde.
9. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município e, posteriormente, à Controladoria para impacto financeiro.

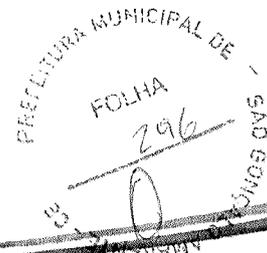
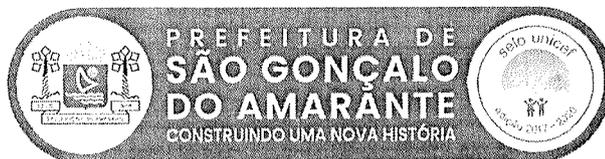
São Gonçalo do Amarante - CE, 20 de abril de 2022.

*Liana*  
**LIANA MARA ROCHA TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*Milena*  
**MILENA SOARES FERREIRA – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO analisando a Justificativa Técnica exarou e expediu a Resolução N° 07/2022, datada de 20 de maio de 2022, com o seguinte conteúdo:





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Por fim, vale-se dizer que a contratação através da inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO conforme os termos da Justificativa Técnica e a Resolução Nº 07/2022, de 20 de maio de 2022, in verbis:

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DATA 20 DE MAIO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei 141/2012 e pelas Leis Municipais nº 1332/2015 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando que o Conselho de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde da população;

Considerando que o Conselho de saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta contas de suas atividades a sociedade, e;

Considerando, finalmente, o decidido na Sessão Extraordinária de 20/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovação do Projeto de Fomento Nº01/2022, no valor global de R\$45.600.000,06, dividido em doze parcelas de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), junto ao Instituto Compartilha. Trata-se da contratação dos serviços de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos para a gestão compartilhada das ações de saúde no município de São Gonçalo do Amarante-CE, com foco na prestação de serviços, reestruturação e ampliação dos atendimentos de saúde no município (ANEXO II).

**Art. 2º** - Aprova a Inclusão no Termo de Fomento Nº01/2022, de novos serviços de saúde: Centro Especializado de Reabilitação (CER), Posto de Saúde Pecém Colônia e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (ANEXO II).

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Luís Célio Andrade Sampaio - Presidente do CMS**

Homologo a resolução Nº 07/2022 CMS-SGA 20 de maio de 2022.

**MARCELO FERREIRA TELES - PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO II  
ESTRUTURAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº01/2022**

**PROJETO DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DA SAÚDE PÚBLICA LOCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

- **Áreas de atuação do Projeto:**
  - Serviço de Atenção Primária:** Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) e Pontos de Apoio; Atenção Básica, Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF); Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Projeto Vida Saudável;
  - Serviço de Atenção Especializada em Saúde:** Policlínica Municipal; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Clínica Municipal de Fisioterapia; Projeto Saúde Itinerante; Casa da Gestante, Bebê e





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
FOLHA  
297

Puérpera; Regulação em Saúde e Exames Especializados; Laboratório Municipal de Análises Clínicas; Centro Especializado de Reabilitação (CER);

**Serviço de Apoio à Rede de Urgência e Emergência:** Serviço de Pronto Atendimento da Várzea; SOS Municipal; Base de apoio do SAMU;

**Serviço Logístico e de Apoio às Ações de Saúde:** Gestão em Saúde, Vigilância em Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutica, Manutenção Predial e Apoio ao Setor de Transportes. O Projeto apresentado

- **Etapas de execução do Projeto e Valores:**

Etapa 1. Serviços especializados em Saúde com concessão de mão de obra especializada nas áreas de atuação com os equipamentos de saúde (**Valor Mensal: R\$ 2.424.085,54; Valor Global: R\$29.089.026,46**);

Etapa 2. Serviços de suporte ao Termo De Fomento (**Valor Mensal: R\$ 632.813,79; Valor Global: R\$ 7.593.765,44**);

Etapa 3. Serviços de manutenção de infraestrutura (**Valor Mensal: R\$ 30.000,00; Valor Global: R\$ 360.000,00**);

Etapa 4. Serviço de apoio e logística ao Projeto (**Valor Mensal: R\$ 347.350,89; Valor Global: R\$ 4.168.208,16**);

Etapa 5. Suprimento de insumos (material médico-hospitalar, material odontológico, gêneros alimentícios, material de expediente e gráfico, material de limpeza e descartáveis, soluções parenterais, material elétrico, hidráulico e construção geral, material para laboratório, medicamentos e gases medicinais) (**Valor Mensal: R\$ 355.500,00; Valor Global: R\$4.266.000,00**);

Etapa 6. Serviços de aquisição de hotelaria, fardamento e aquisição de bens permanentes (**Valor Mensal: R\$ 10.250,00; Valor Global: R\$ 123.000,00**);

- **Incorporação de novos Serviços de Saúde:**

Centro Especializado de Reabilitação (CER), Posto de Saúde Pecém Colônia e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera.

- **Incorporação de novos Serviços de Saúde:**

Incorporação de atendimento médico no Posto de Saúde Taíba aos finais de semana, ampliação do Projeto Vida Saudável, pactuação de exames laboratoriais (exames específicos que não são realizados no Laboratório Municipal, de imagem, suplementação de pessoal para o cumprimento das 30h semanais da Enfermagem, fardamento, incremento para a melhoria estrutural dos serviços de saúde (manutenção predial e equipamentos).

### PROCESSO Nº INEX-CHAM Nº 001/2022-SESA

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante-Ce, segundo autorização do Gabinete do Prefeito, SR. MARCELO FERREIRA TELES, e no uso de suas funções vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar o TERMO DE FOMENTO tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 07.206.048/0001-08, COM SEDE E FORO NA RUA LÍVIO BARRETO, 1264, FORTALEZA/CE - CEP 60.135-228, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, visando **A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SISTEMA DE SUPORTE DE APOIO E LOGÍSTICO, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE**





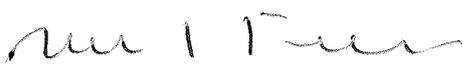
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE  
FOLHA  
298

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO,** a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cronograma de Atividades desta parceria.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 24 de maio de 2022.

  
**LIANA MARA ROCHA TELES - CPF 006.984.323-63**  
Secretário(a) Municipal de Saúde

  
**MILENA SOARES FERREIRA – CPF 955.154.963-53**  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde - SESA

